Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 631, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.974-.

-Dispõe sobre abertura de um crédito Especial no valor de Cr$..... 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) para a construção do Centro Comunitário.-

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuição que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial até o valor de Cr$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) para as despesas iniciais de construção do Centro Comunitário de Icém, em Convênio com a Secretaria da Promoção Social do Governo do estado de São Paulo.-

Artigo 2º - As despesas do artigo anterior, serão cobertas com com o produto da liberação recebida do Estado para o mesmo fim, em igual importância.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

-Registre-se, publique-se e comunique-se.-

Icém, 03 de Dezembro de 1.974.-

DAVID ANGELO DELFINO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.-

Antonio Horácio da Silveira
-Secretário em Comissão-